



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4748 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 300 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 418

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 59187/96, resolve

I - EXONERAR

ROBERTO MIRANDA GIAMBERARDINO do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito do Bacacheri, da Comarca de Curitiba.

II - NOMEAR

FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito do Bacacheri, da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 419

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 65.757/96 e Acórdão nº 85, de 27 de setembro de 1996, resolve

APOSENTAR

a pedido, o Doutor **DARCY GONÇALVES BARTAPELLI**, no cargo de Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba, com proventos integrais relativos ao seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição Federal, acrescidos do valor correspondente a Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8089/85 e da gratificação adicional de 35% (trinta e cinco por cento), referente a 07 (sete) quinquênios de serviço efetivo, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, parágrafo 1º, da Lei nº 7297/80 e alterações da Lei nº 8936/89.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 420

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 56.209/96, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor **JURANDYR REIS JUNIOR**, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 421

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de setembro do ano em curso e o contido no protocolado sob n. 59.777/96, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor **LOURIVAL PEDRO CHEMIM**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Paranavai, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Santo Antonio da Platina.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 422

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61361/96, resolve

EXONERAR

a pedido, **LUIZ CARLOS CORRÊA**, do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Loanda, de acordo com o artigo 124, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 184, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2278

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 61452/96, resolve

CONCEDER

a JUCILENE WONSOVICZ, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Desembargador TROIANO NETTO, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 02 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2279

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64714/96, resolve

CONCEDER

a VANESSA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2280

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 68113/96, resolve

CONCEDER

a JACQUELINNE MERHEB CALINTO BARBOSA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Patrimonial do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 27 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2281

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64710/96, resolve

AUTORIZAR

HELENA ARCO-VERDE DE MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 23 de outubro do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2282

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64709/96, resolve

AUTORIZAR

JOSANA ARCO-VERDE BACELLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 25 de outubro de 1996, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2283

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48297/96, resolve

DESIGNAR

a Bacharel IRMA RAIZER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para compor, como presidente, a comissão para promover o processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 2174, de 18 de setembro de 1996, ficando em consequência revogada a designação de JUCÉLIA DO ROCIO TUOTO STEMBERG RIBAS.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2284

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64052/96, resolve

DESIGNAR

EDNO DA ROCHA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de setembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Atendimento de Eventos, da Seção de Supervisão de Copa, da Divisão de Atendimento de Copa, do Gabinete do Presidente, durante as férias do titular, JOSÉ MARIA FIORI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2285

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64451/96, resolve

I-COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 11 de setembro do ano em curso, ANA MERCEDES CAMARGO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

II-LOTAR

a servidora acima mencionada no Gabinete do Vice-Diretor Geral, para prestar serviços junto ao Centro de Processamento de Dados, a partir de 17 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2286

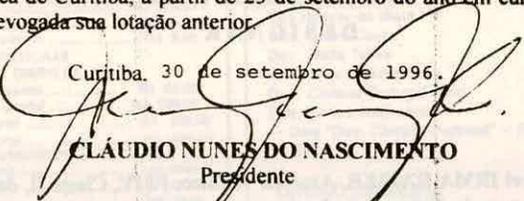
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe

são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60278/96, resolve

LOTAR

LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS. Auxiliar de Cartório. PJ-IV. nível 06. do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na Diretoria do Fórum Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 23 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

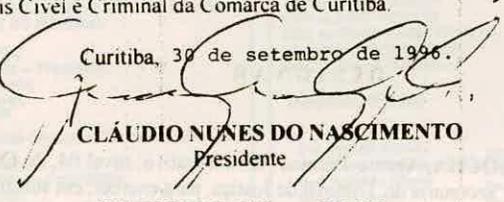
PORTARIA N.º 2287

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66387/96, resolve

DERROGAR

a Portaria nº 1664, de 26 de julho de 1996, na parte referente à designação de NAIARA CRISTINA CERVO para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 30 de setembro de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

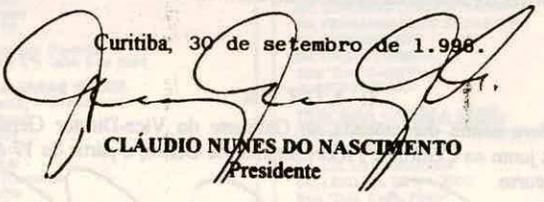
PORTARIA N.º 2288

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.641/96, resolve

AUTORIZAR

o Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, membro deste Tribunal, a se afastar de suas funções judicantes, a partir de 23 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação, excepcionadas suas atividades relativas ao Tribunal Pleno e Órgão Especial, em razão de suas atribuições junto a Comissão de Organização e Divisão Judiciárias.

Curitiba, 30 de setembro de 1.996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2289

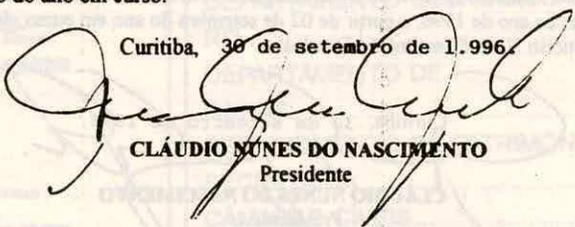
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.061/96, resolve "ad referendum"

do egrégio Órgão Especial

SUSPENDER

nos dias 04 e 12 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida ao Desembargador ACCÁCIO CAMBI, membro deste Tribunal, pela Portaria nº 1458, de 28 de junho do ano em curso.

Curitiba, 30 de setembro de 1.996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

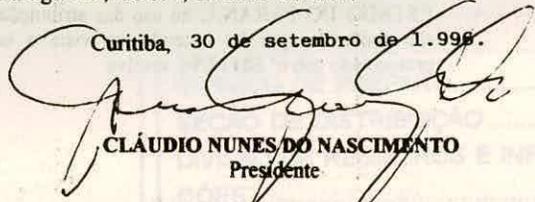
PORTARIA N.º 2290

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.991/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor SÉRGIO LUIZ PATITUCCI, Juiz Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e trezentos e dezessete (317) dias, correspondente ao período de 11/06/84 a 25/04/96, em que prestou serviços ao Estado do Paraná, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

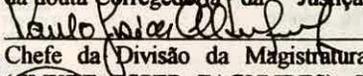
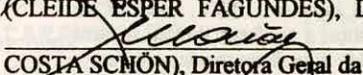
Curitiba, 30 de setembro de 1.996.

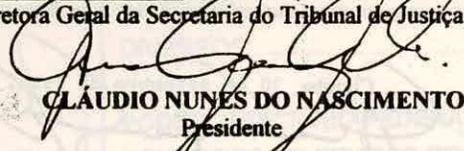

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 102/96

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento do cargo de **JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 11ª SEÇÃO JUDICIÁRIA**, com sede na Comarca de entrância final de CURITIBA, a ser feito por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**. Os requerentes deverão cumprir as exigências contidas no ofício circular nº 21, de 29.04.91, da Ilustre Corregedoria da Justiça. Curitiba, 27 de setembro de 1996.

 (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE),
Chefe da Divisão da Magistratura.
 (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo.
 (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCMÓN), Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 103/96

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição da letra **b**, do inciso **II**, do artigo **93**, da Constituição Federal, que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, por **PROMOCÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de **um (01)** cargo de **JUIZ DE DIREITO** da Comarca de entrância intermediária de **PARANAÍ**, em vaga que resultar da opção prevista pelo artigo **67**, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do estado. OS **REQUERENTES** DEVERÃO CUMPRIR AS **EXIGÊNCIAS** CONTIDAS NO OFÍCIO CIRCULAR Nº **21**, de 29-04-91, DA **DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**. Curitiba, 27 de setembro de 1996.X.X.X.X.X.X

Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE),
 Chefe da Divisão da Magistratura.
Cleide Esper Fagundes (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo
Margareth Nascimento da Costa Schön (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN), Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Cláudio Nunes do Nascimento
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação nº 046/96

Protocolo nº 34.329/96 - Requisitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Cobrança nº 21.301/84. **Interessados:** ALEXANDRA KINACH ENGELKE e OUTROS, adv. Dr. Eliud José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 34.329/96) em que são interessados ALEXANDRA KINACH ENGELKE e OUTROS, pelo valor de R\$ 25.953,29 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme cálculo datado de 28 de março de 1996, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 41.484/96 - Requisitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 11.393/84. **Interessados:** ELIZA STRIGUETTA BARRETA e OUTROS, adva. Dra. Maria Aparecida Souza e Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 41.484/96) em que são interessados ELIZA STRIGUETTA BARRETA e OUTROS, pelo valor de R\$ 7.931,09 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e nove centavos), conforme cálculo datado de maio de 1996, eis que devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à higidez do cálculo. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 42.102/96 - Requisitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 9.646/00. **Interessados:** PRIMO BASTAZINI, S/M e OUTROS, adva. Dra. Maria Aparecida Souza e Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 42.102/96) em que são interessados PRIMO BASTAZINI e OUTROS, pelo valor de R\$ 296.941,53 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 17 de junho de 1996, eis que devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à higidez do cálculo. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 41.574/96 - Requisitante: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.078/92. **Interessados:** ADELINA KÜSTER, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 41.574/96) em que é interessada ADELINA KÜSTER, pelo valor de R\$ 39.652,46 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 28 de março de 1996, eis que devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à higidez do cálculo. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 39.760/96 - Requisitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 109/91. **Interessados:** ELVIRA BRAZ, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 39.760/96) em que é interessada ELVIRA BRAZ, pelo valor de R\$ 5.454,01 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), conforme cálculo datado de 29 de agosto de 1995,

eis que devidamente instruído, sem prejuízo, no entanto, do alcance que tiver a manifestação do Ministério Público, que faculta "ad cautelam", no que possa interessar à higidez do cálculo. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. IV - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. V - Publique-se. VI - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 28.084/96 - Requisitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 9.142/92. **Interessados:** JOSÉ VICENTE BOLCATO, adv. Dr. Rubens Xavier de Fraga e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 28.084/96) em que é interessado JOSÉ VICENTE BOLCATO, pelo valor de R\$ 384.704,81 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 25 de maio de 1996, eis que devidamente instruído, desde que prestada caução no momento do levantamento do depósito. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 27 de junho de 1996. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

PODER JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO Nº 116 /96.-

Prot.29.996/95 - **JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na Informação de fls.79 do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste do valor locatício alusivo ao imóvel localizado à rua Ubaldino do Amaral nº... 983, nesta capital, que abriga o Juizado Especial Cível e Criminal e de propriedade da empresa EDMUNDO LEMANSKI & CIA.LTDA., passando o valor mensal a ser de R\$ 21.958,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais) a partir de 1º de setembro de 1996, de acordo com o art.28, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; III- Comunique-se; IV - Publique-se. Em 23.09.96,

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO Nº 117 /96.-

Prot.61.746/96 - **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.04 usque 06 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a execução do serviço de manutenção dos elevadores nºs 15.985/96 e 21.601/02/Pr., instalados no edifício Palácio da Justiça, através da empresa Elevadores Atlas SA., pelo valor total de R\$ 519,10 (quinhentos e dezenove reais e dez centavos), conforme proposta de fls.03 e visando a substituição das peças ali relacionadas, serviços que serão executados independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e da cláusula 3ª (3.4) do contrato de manutenção integral celebrado entre este Tribunal e a empresa proponente; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins; III- Publique-se. Em 25.09.96.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 09 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABELARDO VIEIRA DE MACEDO	025	0048847-7
ADEMAR SILVA DOS SANTOS	016	0036830-1
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	014	0036611-6
ANA LUCIA FRANCA	020	0048035-7
ANDRE LUIZ GONCALVES SALVADOR	006	0050362-0
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	005	0050050-5
ANDREA MARGARETHE R ANDRADE	005	0050050-5
ANISIO DOS SANTOS	029	0051036-9
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO	028	0050482-7
ANTONIO CELSO PINTO	022	0048599-6

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

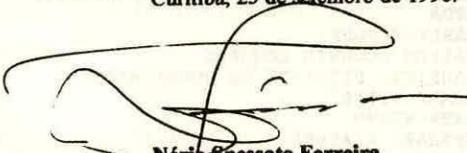
PORTARIA N. 247/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 68349/96, resolve:

NOMEAR

Simone Ribeiro Gama, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 25 de setembro de 1996.


Nério Spessato Ferreira
Presidente em exercício

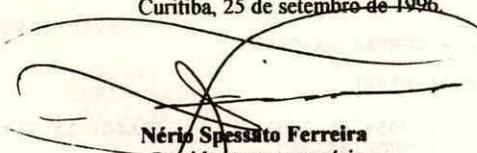
PORTARIA N. 248/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 68523/96, resolve:

DESIGNAR

Manoel Rodrigues de Matos Neto, matrícula n. 5453, Agente de Serviços Gerais nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Rosa Pinheiro Pereira**, nas funções de chefe do Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicação, da Seção da Quarta Câmara Cível e Quarto Grupo de Câmaras Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 25 de setembro de 1996.


Nério Spessato Ferreira
Presidente em exercício

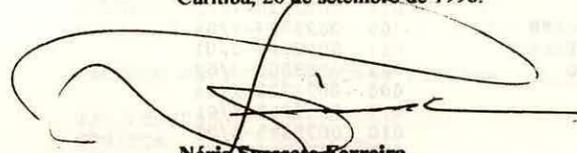
PORTARIA N. 249/96

O Juiz Presidente em exercício do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 68536/96, resolve:

ASSEGURAR

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Leonardo Pacheco Lustosa**, Juiz deste Tribunal, o direito de usufruir oportunamente 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, em virtude de não ter se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 3 de setembro de 1992 e 2 de setembro do corrente ano, antecipado em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 758/83-TJ, de 9 de maio de 1983.

Curitiba, 26 de setembro de 1996.


Nério Spessato Ferreira
Presidente em exercício

SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

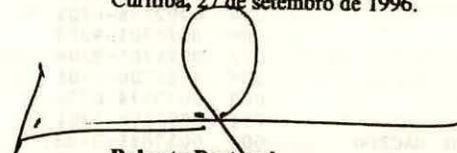
ORDEM DE SERVIÇO N. 356/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 68827/96, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 25, a licença especial de **Sérgio Renato Costa Lima**, matrícula n. 5289, Agente de Serviço Externo nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço n. 304/96, relativa ao quinquênio compreendido entre 21 de março de 1989 e 20 de março de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruir os 34 (trinta e quatro) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 1454

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ADELINO GARBUGGIO

ORDEM PROCESSO

020 0093027-0/01

MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 1062

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LOURENÇO ANTONIO RODRIGUES FIGUEIRA para atuar nos autos de ação cautelar nº 486/96, em trâmite na comarca de FRANCISCO BELTRÃO, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 20 de setembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1069

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ADOLFO VAZ DA SILVA JÚNIOR para atuar junto à 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 25 de setembro do fluente.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1071

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 7732/96-DJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto PAULO CONFORTO para oferecer a proposta prevista no artigo 89, da Lei Federal nº 9.099/95, nos autos de ação penal nº 78/94 da comarca de RIO NEGRO.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1072

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4101/96-PGJ, resolve

CONCEDER

15 (quinze) dias de licença ao Procurador de Justiça PAULO CESAR MILANI DE MOURA para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 19 de setembro a 03 de outubro do fluente.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1073

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4072/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANDRÉ LUIS MEDEIROS JUNG para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão do Cível, a ser realizado no dia 09 de setembro do fluente, às 9:00 horas na comarca de UBRATA.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1075

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça GILBERTO GIACOIA para atuar junto à 5ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 25 de setembro do fluente.

Curitiba, 25 de setembro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1076

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3876/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto ANDRÉ LUIS MEDEIROS JUNG para atuar nos autos de inquérito policial nº 46/96, em trâmite na comarca de CAMPINA DA LAGOA tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 25 de setembro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1077

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3251/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ALBERTO ELOY ALVES para atuar nos autos de ação revisional de alimentos nº 533/92, em trâmite na 2ª Vara de Família da comarca de CURITIBA, tendo em vista a suspeição argüida pela Promotora de Justiça designada e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 25 de setembro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1078

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4095/96-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença em prorrogação ao Promotor de Justiça DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA para tratamento de sua saúde, no período de 09 a 11 de setembro do fluente.

Curitiba, 26 de setembro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1081

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4138/96-PGJ, resolve

CONCEDER

licença nojo ao Promotor de Justiça HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO no período de 22 a 29 de setembro do fluente.

Curitiba, 26 de setembro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1083

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4150/96-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça ROSANGELA GASPARI para tratamento de sua saúde, no período de 25 a 27 de setembro do fluente.

Curitiba, 26 de setembro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 138/96

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora IZABELA KODAKA, RG. nº 352.434-5/PR, referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 02 de setembro do fluente assegurando-lhe os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 24 de setembro de 1996.

= DARTAGNAN CADILHE ABILHOA =
Procurador de Justiça
Diretor-Geral